



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 630 / 17

DA 4^a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

Processo n° - 001601/15

Relator: Deputado RICARDO NEZINHO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 90/15, de iniciativa do Deputado Antonio Albuquerque, que **Institui, no Estado de Alagoas, um serviço de recepção de denúncias ou suspeitas de maus-tratos a idosos, denominado “SOS: maus-tratos contra idosos”, nas condições que especifica.**

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

A proposição tem o objetivo de facultar ao público a comunicação e o registro de denúncias ou suspeitas de maus tratos contra idosos, por meio de telefone, fax, correio eletrônico e outros meios, em cumprimento a linha de ação de atendimento ao idoso determinada pelo inciso III do art. 47 da Lei Federal nº 10.741/2003, conhecido como Estatuto do Idoso.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de Agosto de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR






ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 630 / 17

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

Processo n° - 001601/15

Relator: Deputado RICARDO MEZINHO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 90/15, de iniciativa do Deputado Antonio Albuquerque, que **Institui, no Estado de Alagoas, um serviço de recepção de denúncias ou suspeitas de maus-tratos a idosos, denominado “SOS: maus-tratos contra idosos”, nas condições que especifica.**

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

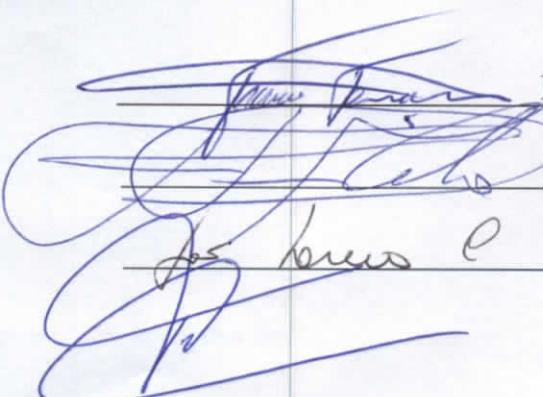
A proposição tem o objetivo de facultar ao público a comunicação e o registro de denúncias ou suspeitas de maus tratos contra idosos, por meio de telefone, fax, correio eletrônico e outros meios, em cumprimento a linha de ação de atendimento ao idoso determinada pelo inciso III do art. 47 da Lei Federal nº 10.741/2003, conhecido como Estatuto do Idoso.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 16 de Agosto de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 632117

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

Processo nº - 0756/16

Relator: Deputado Leo Loureiro

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 234/16, de iniciativa do Deputado Rodrigo Cunha, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR, EM LOCAL VISÍVEL AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INFORMAÇÕES SOBRE A GRATUIDADE NA EMISSÃO DE DIPLOMAS E HISTÓRICO ESCOLAR FINAL NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

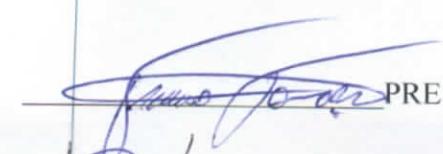
A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

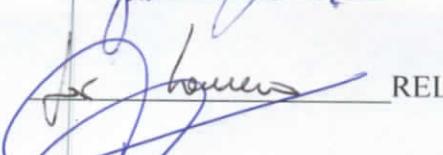
A proposição tem por objetivo tornar acessível aos alunos a informação sobre a gratuidade da emissão de diplomas e históricos escolar

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de agosto
de 2017.

 PRESIDENTE

 RELATOR

